



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES

NOTA EXPLICATIVA EM ATENDIMENTO AO ITEM 16.2

O Município de Ilha das Flores informa que, após análise da Lei Complementar Municipal nº 23/2017 (Código Tributário Municipal) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023, não foi identificada previsão nem realização de renúncia fiscal para o referido exercício.

Dessa forma, o valor da renúncia fiscal prevista e realizada permanece registrado em R\$ 0,00 (zero reais).

Para fins de comprovação, encontra-se anexo o Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023.

A eventual concessão de benefícios fiscais observará as disposições da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), da Lei Complementar Municipal nº 23/2017 (Código Tributário Municipal) e demais normas aplicáveis.

Secretaria Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Ilha das Flores/SE

Informação atualizada em 17 de junho de 2026

MUNICÍPIO DE ILHA DAS FLORES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2023

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)						R\$ 1,00
TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
		NÃO HÁ PREVISÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA NO PERÍODO				
TOTAL						-